



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 50/2022



PROTÓCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 000975/2022  
17/05/2022 - 15:52:09  
SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH/Nº 50/2022

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 198/2022 DO CONTRATO Nº 198/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º** – DESIGNAR a servidora pública contratada por tempo determinado, no cargo de engenheira civil, a Sra. **OLIVIA DIANNA OLIVEIRA GOMES**, para exercer a função de fiscal administrativo e de execução do contrato nº 198/2022 – Tomada de Preços nº 006/2021 – Processo nº 16654/2021, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para execução dos serviços de estabilização de talude com solo grampeado, tirantes e concreto projeto na Rua Jacques Soares no Centro de Presidente Kennedy/ES”, firmado entre o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação e a empresa **SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**.

**Art. 2º** – Fica a servidora **DIANE RAIMUNDA DE ALMEIDA**, responsável, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho no mencionado contrato.

**Art. 3º** -Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências

**Art. 4º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO

Portaria Semobh  
nº 050 - 2022  
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,  
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.  
Em 17 / 05 / 2022  
Servidor: Wagner Porto Viana

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
Decreto nº 238/2019

Presidente Kennedy-ES; 17 de maio de 2022

CERTIDÃO  
Certifico que Portaria Semobh  
nº 50/2022  
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela Emenda nº 007,  
de 20/02/2009.  
Data: 17/05/2022  
Servidor(a):  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy ES